



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O CONSÓRCIO SOROCABA

O **Município de Sorocaba**, através da **Prefeitura de Sorocaba**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua prefeita JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, brasileira, advogada, e **CONSÓRCIO SOROCABA**, com endereço na Rua Campos Salles, 900, Pinheiros, Sorocaba, SP CEP 18025-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.012.270/0001-27, constituído pelas empresas **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Av. Saraiva, nº 400, Brás Cubas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.965.693/0001-00, representada por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.780.526-36, e **MOBIBRASIL SOROCABA LTDA**, com sede na cidade de Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, CEP 54.705-210, na Rua Duque de Caxias, s/nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.704.921/0001-51, neste ato representada por NIEGE ROSSITER CHAVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.688 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.613.404-68, sendo neste ato o Consórcio Sorocaba representado pela empresa líder MOBIBRASIL SOROCABA LTDA, doravante denominado **OPERADORA**; e, ainda, na qualidade de gerenciadora, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978 com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto Municipal nº Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES**.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Contrato de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, celebrado em 16 de junho de 2011 entre o Município de Sorocaba, representado pela Prefeitura de Sorocaba, e o Consórcio Sorocaba ("Contrato de Concessão"), na Cláusula 6.1, prevê que o contrato tem prazo de 8 (oito) anos, contados a partir da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse do Poder Público, desde que o serviço tenha sido realizado de forma regular;
- (ii) o prazo contratual de 8 (oito) anos termina no dia 31 de outubro de 2019;

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



PREFEITURA DE SOROCABA

(iii) a Prefeitura, por meio da gerenciadora Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social - URBES, enviou ao Consórcio Sorocaba o Ofício DPR/051, em 29 de março de 2019, solicitando-lhe que se manifestasse a respeito da prorrogação do Contrato de Concessão por igual período, mantendo-se as condições contratuais previstas;

(iv) o Consórcio Sorocaba manifestou seu interesse na prorrogação do Contrato de Concessão, em resposta enviada à URBES em 04 de abril e 02 de maio de 2019, Ofícios nº s 162 e 196/2019, desde que fossem apresentadas as condições que vigorarão a partir da implantação do BRT e da reestruturação da Rede de Mobilidade (inclusive remuneração, frota e linhas a serem mantidas e demais detalhes técnicos, operacionais e financeiros), para que então pudesse se apurar as revisões necessárias;

(v) a Prefeitura realizou licitação, que se encontra em fase de adjudicação e homologação, para a contratação do serviço de transporte especial, o que, assim como o Sistema BRT, impactará o escopo dos serviços previstos no Contrato de Concessão;

(vi) não foi possível, até o momento, quantificar os termos operacionais e valores a serem praticados para o serviço de transporte coletivo urbano a partir da entrada em operação do Sistema BRT, que ocorrerá em abril do ano de 2020, e do contrato indicado no item acima, com a consequente reestruturação da Rede de Mobilidade;

(vii) o serviço público prestado pelo Consórcio Sorocaba é serviço essencial que não pode ser paralisado ou descontinuado;

Diante de todo o exposto, as Partes desejam prorrogar o Contrato de Concessão, nos seguintes termos:

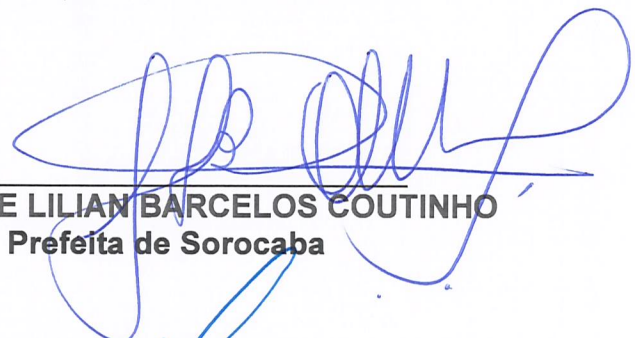
1. Fica prorrogado por 8 (oito) anos o Contrato de Concessão de Serviço Público, celebrado entre as Partes em 16 de junho de 2011, a contar de 31 de outubro de 2019, com término previsto para 30 de outubro de 2027, com fundamento nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Municipal nº 6.529/2002, e nas demais normas e regulamentos aplicáveis à espécie.
2. A operadora se compromete a se manifestar sobre a repactuação dos termos do Contrato de Concessão conforme proposto no Ofício DPR 202/19, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Prorrogação.
3. Em caso de descumprimento ao item anterior, ou caso as partes não cheguem a um consenso sobre a repactuação dos termos do Contrato de Concessão, o mesmo poderá ser rescindido, o que se efetivará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da Notificação da empresa ou da Prefeitura.
4. A rescisão mencionada no item anterior não acarretará ônus às partes, ficando resguardados todos direitos e deveres decorrentes da execução do Contrato até a data da rescisão.



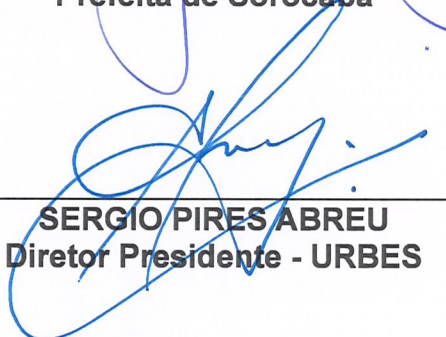
PREFEITURA DE SOROCABA

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sorocaba, 30 de outubro de 2019.



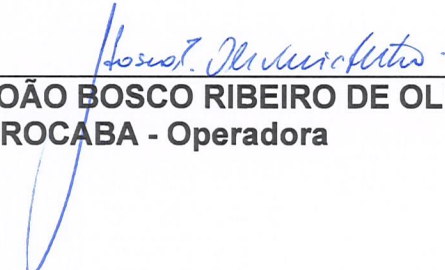
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita de Sorocaba



SERGIO PIRES ABREU
Diretor Presidente - URBES



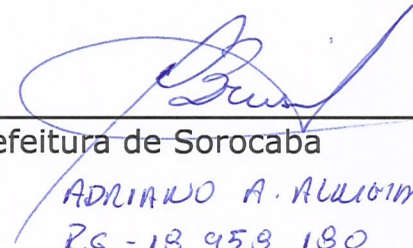
NIEGE ROSSITER CHAVES



JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CONSÓRCIO SOROCABA - Operadora

Testemunhas:

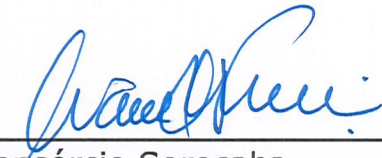
1)



Prefeitura de Sorocaba

ADRIANO A. ALVIM BRASIL
RG - 18.959.180
CPF - 122.752.259-46

2)



Consórcio Sorocaba

MANOEL ROBERTO M. FALCÃO
RG: 18.453.951-1
CPF: 107.217.618-10



PREFEITURA DE SOROCABA

ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

CONTRATADA: CONSORCIO SOROCABA.

PROCESSO CPL N° (DE ORIGEM): N° 0185/2009

OBJETO: Contrato de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba/SP – Lote nº 01.

ADVOGADA: Dra. Luciana de Almeida Marte – OAB – SP 129.996 – e-mail lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several illegible signatures.]



PREFEITURA DE SOROCABA

Sorocaba, 30 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Nome: JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Cargo: Prefeita

RG nº 14.052.560

CPF nº 085.106.968-10

Data de nascimento: 03/09/1966

Endereço Residencial completo:- Rua Antonio José Mattos Correa, 203 – Ibiti do Paço

E-mail institucional: jaquelinecoutho@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: delpoljaque007@gmail.com

Telefone: (15) 99621-7052

Assinatura _____

CONTRATADA: Consórcio Sorocaba

Nome: NIEGE ROSSITER CHAVES

Cargo: Diretora Presidente

CPF nº 689.613.404-68

RG nº 3.419.688 SDS/PE

Data de nascimento: 22/03/1973

Endereço residencial completo: Rua Brigadeiro Haroldo Veloso, 261, São Paulo/SP

E-mail institucional: niegechaves@mobibrasil.com

E-mail pessoal: niegechaves@mobibrasil.com

Telefone: (11) 95598-1506

Assinatura: _____

CONTRATADA: Consórcio Sorocaba

Nome: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: Diretor Superintendente

CPF nº 043.780.526-36

RG nº 7.592.374

Data de nascimento: 03/05/80

Endereço residencial completo: R. Alberto Matias Ferreira, 164 – Q20-L15 – Jd.Maricá – Mogi das Cruzes/SP

E-mail institucional: joabr@csbrasilservicos.com.br

E-mail pessoal: joao.bosco@jsl.com.br

Telefone: (11) 2377-8701

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SOROCABA

GERENCIADORA: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome: SERGIO PIRES ABREU

Cargo: Diretor Presidente da URBES

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque – Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SOROCABA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CNPJ Nº 46.634.044/0001-74

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

CNPJ Nº 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: **CONSÓRCIO SOROCABA.**

CNPJ Nº 14.012.270/0001-27

PROCESSO CPL Nº (DE ORIGEM): 0185/2009

OBJETO: Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote de Serviços e Veículos nº 01

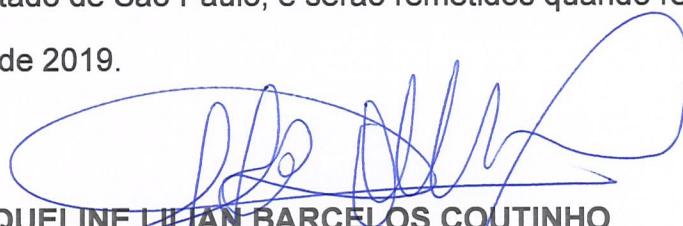
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: De 31/10/11 a 30/10/27

VALOR APROXIMADO: R\$ 97.201.633,00 (noventa e sete milhões, duzentos e um mil, seiscentos e trinta e três reais)/ ano.

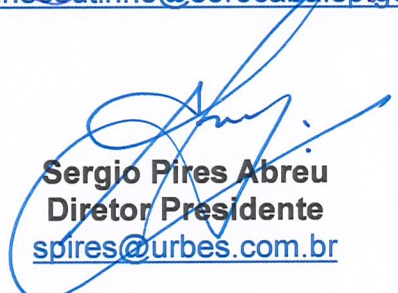
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 30 de outubro de 2019.


JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita de Sorocaba

jaquelinecoutinho@sorocaba.sp.gov.br


Sergio Pires Abreu

Diretor Presidente

spires@urbes.com.br

